

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 11/09/2019

- [Crianças e adolescentes são alvo de vários tipos de violência diariamente](#)
- [Exploração sexual afeta 500 mil crianças e adolescentes ao ano no Brasil](#)
- [O drama de Juan e das centenas de crianças venezuelanas que cruzam sozinhas a fronteira com o Brasil](#)
- [CNJ aprova nova norma sobre viagens nacionais de crianças desacompanhadas](#)
- [Primeira Infância - mais tempo para inscrever boa prática em concurso](#)
- [Fonajuv e Fonajup debatem projetos para a infância e a juventude](#)
- [Turma mantém decisão que autorizou cadastro de filhos para adoção por negligência familiar](#)
- [Curso do Horta em Todo Canto atende jovens de mais duas unidades da Funase](#)
- [Seminário no STJ debate os 30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança](#)

**Assunto: Crianças e adolescentes são alvo de vários tipos de violência diariamente**

**Fonte:** Portal Andi

**Data:** 11/09/2019



Sem voz, sem defesa, sem acesso à plenitude dos seus direitos, a parcela da população que deveria ser mais cuidada e protegida sofre violações cotidianamente. Vulneráveis, crianças e adolescentes são alvo de todos os tipos de violência. Espancamentos, torturas, humilhações, abusos sexuais, negligência. Os sofrimentos são múltiplos, assim como os algozes, que vão da família ao Estado.

O drama de tantos meninos e meninas passa ao largo das preocupações de grande parte da sociedade. Não há uma mobilização maciça em prol da proteção deles. O poder público, por sua vez, falha na prevenção às violações e na redução de danos. Desrespeita a própria Constituição, que determina “absoluta prioridade” aos direitos de crianças, adolescentes e jovens, inclusive o de viverem a salvo de “exploração, violência, crueldade e opressão”.

Leis de proteção, por sinal, não faltam, mas a aplicação integral delas revela-se uma utopia. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tem quase três décadas de existência e ainda enfrenta resistências para ser cumprido à risca. Mesma situação da Lei Menino Bernardo,

incluída no ECA, que estabelece o direito de crianças e adolescentes serem cuidados e educados sem o uso de castigos físicos e de tratamento cruel. Criada há cinco anos, quase não tem divulgação. Muita gente nem sabe que mesmo agressões consideradas “leves” — como palmadas e beliscões — são proibidas.

Nessa rotina de negligenciar os mais indefesos, as violações se sucedem. Em 2017, das 307.367 vítimas de violência no Brasil, 126.230 foram crianças e adolescentes, ou 41%. Os dados são do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus), em seu levantamento mais recente. Em 2018, o Disque 100 — canal de denúncias do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos — registrou 152.178 tipos de violações contra esse público no país.

Os abusos físicos, psicológicos e sexuais sofridos por crianças e adolescentes, o impacto na vida deles e falhas na rede de proteção são temas da série *Infância*, um grito de socorro, que o **Correio** inicia nesta segunda-feira (9/9), com recorte para o DF. Nesta primeira reportagem, autoridades policiais, judiciais e especialistas abordam uma das práticas mais nefastas e arraigadas no país: as agressões físicas e psicológicas.

Em 2018, o Disque 100 registrou 1.147 denúncias de violência física contra meninos e meninas no DF. Os casos de violência psicológica foram 1.621. E os dados nem representam, de fato, a realidade, porque os abusos, muitas vezes, são praticados às escondidas, no seio da família. A subnotificação também costuma ser alimentada pelo silêncio de parentes, amigos, vizinhos. A banalização de agressões condena meninos e meninas a sofrerem calados, sem socorro.

Na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), as ocorrências não param. Os agressores são, principalmente, do núcleo familiar — mãe, pai, avós, padrasto, madrasta. Um dos casos que chamaram a atenção dos agentes foi o de dois irmãos, de 4 e 5 anos, que chegaram ao local com as mãos inchadas e em carne viva. Lesões provocadas pela própria mãe. Ela esquentava uma colher no fogo e os fazia segurar. Aos policiais, disse que os castigava para discipliná-los, pois faziam muita bagunça.

“A gente vê coisas punks aqui de castigo físico. Há quem diga que é besteira, mas não é, é algo gravíssimo”, alerta a delegada-chefe da DPCA, Ana Cristina Melo Santiago. “Tanto que temos um setor só trabalhando com isso.” Ela se refere à Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo — como são considerados, na legislação, maus-tratos, lesões corporais e injúria, por exemplo.

Quem chefia a divisão é Andrea Boanova. De acordo com ela, agressores veem a violência como uma forma normal de correção. “Tive aqui o caso de uma mãe que agredia o filho. A gente foi buscá-la, ela foi presa, e falava: 'Vou fazer quantas vezes forem necessárias. O filho é meu, quem educa sou eu’”, relata.

O drama é maior para as meninas, segundo Ana Cristina Santiago. “Muitas apanham porque não levaram o sapato do pai, não arrumaram a cama, não lavaram a louça. São garotas de 6, 7 anos.”

Fernanda Falcomer, chefe do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção à Violência (Nepav), da Secretaria de Saúde, lembra que a prática está na nossa história. “A sociedade tende a fazer o discurso: 'Eu apanhei, mas virei gente de bem'. É aceito que se bata em criança.”

## **Memória**

### **Maus-tratos e mortes**

Em maio deste ano, duas atrocidades abalaram o DF. Uma delas foi o violento espancamento de quatro crianças, de 1, 3, 7 e 9 anos, em Planaltina de Goiás. A menina de 7 anos morreu. Os covardes foram a tia, 17, e o namorado dela, 19. O próprio casal contou à polícia que as agressões aos irmãos ocorriam com frequência. Dois dias depois, houve outra barbárie, desta vez em Samambaia. Rhuan Maycon, 9 anos, foi esfaqueado até a morte, enquanto dormia, pela mãe, Rosana Auri, e pela companheira dela, Kacyla Priscyla. As duas degolaram a criança ainda viva e esquartejaram o corpo. A investigação mostrou que o assassinato foi o ápice do horror que Rhuan enfrentava. Ele sofria constantes maus-tratos e teve o pênis decepado, numa cirurgia caseira, um ano antes da morte.

### **De medidas protetivas a trabalho com famílias**

A convivência com a família é um direito de crianças e adolescentes. Por isso, eles são encaminhados para acolhimento apenas em casos emergenciais, quando estão em situação de risco iminente. O Conselho Tutelar pode lançar mão dessa medida, mas é o juiz da Infância e da Juventude que definirá se a vítima deve ser reintegrada à família ou permanecer no serviço de acolhimento até a solução do problema.

Por vezes, porém, decidir pelo afastamento da família é uma tarefa difícil para os conselheiros, como conta Fabiana Oliveira, coordenadora da unidade no Paranoá. No ano passado, ela se deparou com o caso de dois irmãos: um menino, de 12 anos, com autismo severo, e uma menina, de 6. A mãe, alcoólatra, os espancava. Quando da retirada de casa, o garoto ficou agressivo. “Foi de partir o coração. A gente via que o filho tinha vínculo com a mãe, a única que conseguia acalmá-lo, mas ela não tinha condição de proteger os dois”, lembra. Atualmente, a mulher está em tratamento, e os irmãos, num abrigo.

Fabiana Oliveira já teve de lidar com o outro lado da moeda: insistia num acolhimento e não era atendida. A vítima foi um menino, de menos de 2 anos, agredido pelo padrasto. Ela o encontrou com olho roxo e barriga queimada. “A mãe, ele não queria, mas ia para o colo de qualquer outra pessoa”, relata. O MP, diz ela, não aprovou o acolhimento, só o fazendo quando o homem agrediu novamente a criança: a mordeu no rosto.

Conselheiro no Recanto das Emas, Paulo Moura lembra o martírio de um menino de 9 anos, espancado pelo pai. Ele tinha tantos hematomas pelo corpo que a escola acionou o Conselho Tutelar. “Eu quase chorei quando o vi”, afirma. No processo, ficou constatado que o garoto não tinha mais condições de retornar à família. Foi adotado tempos depois.

A destituição do poder familiar, porém, é a medida mais extrema. “Só o juiz pode alterar o vínculo que a criança tem com sua família. Para que ele faça isso, não basta ler um documento que vem da escola, do hospital, da delegacia”, explica Reginaldo Torres, supervisor da Seção de Atendimento à Situação de Risco da Vara da Infância e da Juventude do DF. É dele e da equipe de psicologia e serviço social da Seasir a missão de municiar o juiz de informações.

Os profissionais fazem visitas domiciliares, entrevistam os familiares e as crianças vitimadas, conversam com a rede, como escolas. De acordo com Torres, a missão é intervir em prol da família, porque a criança tem o direito de conviver de forma saudável no seu próprio núcleo

familiar. “A gente não é fábrica de colocar criança em abrigo para alimentar a adoção, o desejo dos casais de adotarem filhos”, destaca.

### **"Violência é doença crônica"**

Agressões e tratamentos degradantes na infância e na adolescência têm o potencial de interferir negativamente na formação de meninos e meninas. O manual *Pelo fim dos castigos físicos e humilhantes* — desenvolvido pelo Promundo, com o apoio da Save the Children Suécia e da Fundação Bernard van Leer — aponta uma série de consequências para as vítimas. Entre as quais, comprometimento da autoestima, gerando um sentimento de pouca valia e expectativas negativas a seu próprio respeito; impacto no processo de aprendizagem e desenvolvimento da inteligência; sentimento de solidão, tristeza, abandono, ansiedade, culpa.

Diante de tantos efeitos nefastos e para divulgar a educação pelo diálogo e pela tolerância, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) promove a campanha permanente *Violência é covardia*. As marcas ficam na sociedade. Além do site, a instituição pretende lançar vídeos informativos nas redes sociais para conscientizar sobre o grave problema.

“A violência é uma doença crônica”, alerta Marco Antônio Chaves Gama, presidente do Departamento Científico de Segurança da SBP. “Crianças e adolescentes chegam (ao consultório) com dor de cabeça, fratura, manchas pelo corpo, deprimidos”, diz. “Ela é contagiosa, endêmica, crescente e fica cada vez mais cruel. Está em qualquer lugar. Não é exclusiva das camadas mais carentes. E não tem relação com escolaridade. Os pais de alta escolaridade também são violentos.”

### **“Assustador”**

Gama cita dados do Datasus, de 2017, com registros de 126.230 casos de violência contra crianças e adolescente. “Desses, 10% são crianças abaixo de 4 anos. É assustador”, ressalta. “E isso é subnotificado. Segundo a Academia Americana de Pediatria, para cada caso registrado, ocorrem de 15 a 20 que não são conhecidos.”

Dos casos registrados, 72.498 ocorreram na casa da vítima. As mães foram algozes em 34.495 deles, e o pai, em 25.962. “A violência contra a criança é repetitiva e domiciliar”, frisa. “As sequelas são físicas e psicológicas. Eles vão crescer com uma série de problemas, vão ficar violentos, porque a sociedade, em nenhum momento, os ajudou a sair disso.”

Na opinião dele, o caminho da mudança passa pelo conhecimento da gravidade do problema e pela punição dos abusadores. “Quando um agressor é punido, impacta na diminuição da violência. O problema é que o agressor nem sempre é preso”, lamenta. Ele defende que juízes, promotores e advogados tenham, em sua formação, estudos voltados para esse mal. “Em contrapartida, eles podem nos orientar sobre como fazer relatórios mais robustos, que ajudem nas sentenças.”

O especialista lamenta a falta de campanhas mais efetivas de combate à crueldade. “O problema é o desconhecimento. Nossa tendência é nos esquivarmos, porque é de doer mesmo, mas temos de sair da zona de conforto. Os números são alarmantes e não se fala nisso”, critica.

**Assunto: Exploração sexual afeta 500 mil crianças e adolescentes ao ano no Brasil**

**Fonte: Portal Andi**

**Data: 11/09/2019**



A história de A., de 13 anos, é um retrato da exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Com 10 anos, ela vivia num lar violento em um bairro pobre de uma cidade no interior da Bahia. Não frequentava mais a escola, já usava drogas. Virou presa fácil para homens muito mais velhos que ofereciam dinheiro por sexo.

— Os coroas chegavam e perguntavam assim: “Você quer fazer um bolo para ganhar R\$ 100?” Aí a gente ia para a casa dele. Eu tinha nojo, queria que terminassem logo para ganhar meu dinheiro, ir embora e comprar droga.

Não tinha ajuda de ninguém, nem do próprio pai, que abusou sexualmente dela quando a menina tinha 11.

— Mesmo que eu não fosse mais virgem, ele não podia fazer isso comigo porque ele era meu pai.

Com um filho nos braços aos 13, encontrou auxílio numa ONG e hoje vive num abrigo.

Um panorama organizado pelo Instituto Liberta a partir de estudos de organizações da sociedade civil e dados governamentais mostra que o Brasil é o segundo país com maior número de crianças e adolescentes exploradas sexualmente, depois da Tailândia. Calcula-se que haja 500 mil vítimas por ano no país.

### **Crime invisível**

Não há dados oficiais que dimensionem o problema; os mais usados vêm do Disque 100, serviço do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) que acolhe denúncias, mas especialistas dizem que só 7,5% dos casos são denunciados. As razões são várias: havia longa espera para denunciar, a pessoa tem dúvida sobre a idade da vítima e, o mais grave, a sociedade ainda é muito tolerante com esse crime.

— Como é uma situação comercial, imaginam uma aquiescência das meninas. “Ela tá ali porque quer e até está sendo paga” — diz a gerente da ONG Plan International Viviana Santiago. — As pessoas querem proteger a infância, mas a adolescência já não é vista como uma etapa de desenvolvimento, são miniadultos. A sociedade não reconhece o problema.

A especialista reforça que é preciso entender que “elas não são profissionais do sexo, porque uma adolescente e uma criança não têm capacidade de tomar essa decisão”. O efeito dessa exploração impacta no seu futuro.

— Elas passam a ser tratadas como cidadãs de segunda categoria e ficam de fora das políticas sociais e estruturas familiares. Perdem o direito de viver essa fase da vida. São colocadas à margem da compaixão e de todo sentimento de um ser humano por outro.

Segundo Santiago, essas garotas — ao menos 75% das vítimas são meninas e, em sua maioria, negras— sofrem espancamentos, são estupradas, enroladas em dívidas, iniciadas no consumo de álcool e drogas, e pegam doenças, pois não conseguem negociar o uso de preservativos.

Especialistas destacam a diferença entre exploração e abuso: ambos são violências sexuais, mas na exploração há uma troca mercantil.

— Quando se fala de abuso, existe um imaginário que causa indignação, mas quando essa mesma menina de 12 anos está de shortinho na esquina, vira “só” uma prostituta — diz a presidente do Instituto Liberta, Luciana Temer.

### **Prevenção e Punição**

A legislação brasileira classifica relação sexual com menor de 14 anos como estupro de vulnerável, com pena de 8 a 15 anos de reclusão. Se a vítima tiver entre 14 e 18 anos e o sexo envolver troca mercantil, o crime é de exploração sexual, com pena de 4 a 10 anos de prisão para quem teve a relação; intermediários dessa prática, como um agenciador ou o dono de um local que o favoreça, também são punidos.

As especialistas dizem que as políticas de combate a esse crime no país continuam muito desarticuladas.

— A resposta pressupõe uma política pública fortalecida num país que vive um congelamento de gastos. Existe um posicionamento do governo de desmantelamento da sociedade civil e hoje uma parte significativa do trabalho é feita por ela — diz Viviana Santiago.

A Childhood Brasil, por exemplo, atua na região Norte, entre outras, conscientizando capitães e pilotos de barco.

— Tem mãe que quer jogar uma criancinha dentro do barco para os homens fazerem sexo e darem dinheiro. Tem cidades no Pará em que levam as meninas arrumadinhas para a praça para mostrar para trabalhadores temporários de obras — afirma Eva Dengler, gerente da Childhood.  
— Esses homens têm família, então trazemos para eles essa discussão: ‘Vamos olhar para elas como olhamos para nossos filhos’.

Temer diz que é um equívoco achar que a exploração só acontece no Norte e no Nordeste. O que muda é a forma como ocorre. Relações com traficantes em troca de bens ou aplicativos tipo “sugar daddy” são exemplos.

— É preciso fazer um trabalho de reconhecimento das violências com as próprias garotas.

O MMFDH informa que adota políticas para proteção dessas crianças, como reformulação do Disque 100 e equipagem e capacitação dos Conselhos Tutelares.

**Assunto: O drama de Juan e das centenas de crianças venezuelanas que cruzam sozinhas a fronteira com o Brasil**

**Fonte:** Portal Andi

**Data:** 11/09/2019



Com hematomas e arranhões, Juan\*, de 9 anos, chegou completamente sozinho a Pacaraima, em dezembro, e foi encaminhado para um abrigo em Boa Vista. Ele é um dos 1.896 menores de idade que chegaram ao Brasil desacompanhados ou sem o responsável legal de agosto de 2018 a junho deste ano.

Era 16 de dezembro de 2018. Cheio de hematomas e arranhões, Juan\* apareceu desacompanhado no Centro de Triagem do Ministério do Desenvolvimento Social, em Pacaraima, na fronteira do Brasil com a Venezuela.

Era a segunda vez que o garoto de nove anos tentava migrar sozinho para o Brasil. À funcionária brasileira que o atendeu ele contou que morava nas ruas da Venezuela, em Santa Elena de Uaiarén, com os pais, em situação de miséria.

O que mais temia era voltar ao convívio dos parentes que, segundo o menino, o agrediam e lhe "negavam comida".

Juan foi encontrado vagando pelas ruas de Pacaraima, após cruzar a fronteira "sozinho e faminto", segundo relatório da equipe que atendeu a criança. Um senhor venezuelano o resgatou, deu abrigo e comida por uma noite e levou o menino ao centro de triagem, onde defensores públicos da União entrevistam e analisam cada caso de criança e adolescente que chega ao Brasil.

Encaminhado depois ao Conselho Tutelar de Pacaraima, o menino foi reconhecido por uma conselheira que confirmou que ele tentava migrar sozinho para o Brasil pela segunda vez, "pedindo ajuda para fugir dos maus-tratos dos pais".

Na primeira tentativa, foi devolvido à Venezuela e encaminhado ao Conselho Tutelar da cidade de Santa Elena, após os conselheiros venezuelanos garantirem às autoridades brasileiras que ele seria encaminhado para um abrigo.

Pelo visto, foi devolvido aos pais e à vida na rua.

"Observa-se inúmeras marcas no corpo da criança e ele afirma que são todas causadas pelas agressões físicas cometidas por seus pais", diz o relatório do comitê de triagem a que a BBC News Brasil teve acesso.

Para impedir que o menino fosse entregue novamente aos pais, os defensores federais o encaminharam para uma casa de acolhimento de crianças e adolescentes na capital de Roraima, "para que seja cuidado pela legislação brasileira".

## **Quase 2.000 crianças**

Juan é uma das 1.896 crianças e adolescentes que, para fugir da violência e da miséria na Venezuela, cruzaram a fronteira até o Brasil sozinhos ou acompanhados de pessoas que não são seus responsáveis legais, entre agosto de 2018 e junho deste ano.

Quase 400 deles chegaram à cidade de Pacaraima totalmente desacompanhados, segundo dados inéditos obtidos pela BBC News Brasil junto à Defensoria Pública da União.

Esses números impressionam porque representam 52,8% do total de jovens venezuelanos com menos de 18 anos que migraram ao Brasil no período e foram atendidos pela Defensoria.

Destes, 11,8% são crianças e adolescentes que chegaram a Pacaraima completamente sozinhos. O restante, 41,7%, são menores que vieram acompanhados de adultos que não são seus responsáveis legais, como tios, irmãos, avós ou pessoas que simplesmente se apresentam como conhecidos ou amigos dos pais deles.

Enquanto são atendidas pelos funcionários do setor de triagem na fronteira do Brasil com a Venezuela, as crianças recebem papel e lápis de cera. Grande parte dos desenhos mostra o amor desses pequenos refugiados pela Venezuela e pelo Brasil, o país que escolheram como acolhida.

Mas a tarefa dos defensores em identificar a real situação da criança e o melhor destino para elas não é fácil. A falta de documentação é citada pelos funcionários brasileiros como uma das maiores dificuldades no atendimento dos menores que chegam ao Brasil.

"Mesmo nos casos em que a criança vem acompanhada dos pais, há a dificuldade de falta de documentação que comprove o parentesco. Nesses casos, é feito um trabalho de diálogo com as crianças e adolescentes, verificação e interlocução com outras pessoas para confirmar as informações", diz a secretária de Direitos Humanos da Defensoria Pública da União, Lígia Prado da Rocha.

No total, 3.597 crianças e adolescentes venezuelanos cruzaram a fronteira até Pacaraima e foram atendidos pela Defensoria Pública da União de agosto de 2018 a junho de 2019.

Desses, 28% não carregavam qualquer documento ou cópia de identidade e 47% das crianças e adolescentes acompanhados do suposto pai ou mãe não tinham documentos que pudessem comprovar esse parentesco.

Especializado no atendimento de jovens refugiados, o juiz Paulo Fadigas, da Vara da Infância e Juventude de São Paulo, explica que a falta de documentação é um problema grave, porque há o risco de o adulto que se diz parente da criança não ter qualquer vínculo com o menor.

Na Venezuela, a escassez de produtos e a deterioração dos serviços públicos tem tornado a espera por um passaporte ou segunda via de documento extremamente longa. Além disso, o país não emite carteira de identidade para crianças menores de 9 anos.

"Quando o fluxo de migrantes e refugiados é muito grande, corre-se o risco de estabelecer casamentos ilegais ou adoções ilegais. Há casos de casamentos infantis. O homem diz que é tio, primo ou irmão, mas está explorando a criança ou adolescente", disse Fadigas à BBC News Brasil.



## **Qual é o perfil do menor que migra sozinho?**

A defensora federal Lígia Prado da Rocha afirma que a maioria dos menores que chegam ao Brasil sozinhos, sem qualquer parente ou adulto responsável, tem entre 15 e 17 anos, e vem em busca de trabalho. Alguns moravam nas ruas ou em situação de miséria, enquanto outros querem juntar dinheiro para ajudar a família.

Mas há também alguns casos como o de Juan, de crianças com menos de 12 anos. "São casos mais pontuais. Algumas dessas crianças relatam maus tratos ou trabalho em condições desumanas", explica Rocha.

Outra situação delicada é quando a criança chega acompanhada de um adulto com quem não tem qualquer parentesco.

"É difícil apurar a intenção desse adulto com essa criança muito pequena. Nesse caso, a gente procede com a institucionalização da criança e, com relação ao adulto, é feito um procedimento de investigação para apurar as circunstâncias que o levaram ao convívio com a criança", diz a defensora.

Também chama a atenção o grande número de casais de adolescentes ou de garotas menores de idade em "união estável" ou "casadas" com homens mais velhos.

"Em Pacaraima, observa-se no dia a dia situações de adolescentes entre 14 e 16 anos acompanhados de supostos parceiros com grande diferença geracional ou de terceiros que não demonstram afeto ou vínculo familiar", diz relatório deste mês da Defensoria Pública da União.

Nesses casos, o trabalho dos defensores públicos e conselheiros tutelares é verificar se o adolescente não está sendo explorado, traficando ou submetido a uma relação contra a sua vontade.

"A gente conversa com o casal, verifica se há um vínculo afetivo. Se desconfiarmos da situação, principalmente se houver discrepância de idade, encaminhamos a menor para casas de acolhimento", explica Lígia Prado da Rocha.

**Assunto: CNJ aprova nova norma sobre viagens nacionais de crianças desacompanhadas**

**Fonte: CNJ**

**Data: 11/09/2019**



É dispensável autorização judicial para que crianças ou adolescentes viajem desacompanhados pelo território nacional. Assim como em relação às viagens internacionais, é preciso apenas a autorização dos pais, com firma reconhecida. A decisão foi tomada durante a 296ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nesta terça-feira (10/9). Seguindo proposta apresentada pelo conselheiro André Godinho, o Plenário aprovou, por unanimidade, resolução sobre o tema.

De acordo com a proposta, não será exigida autorização judicial para viagem de crianças ou adolescentes em território nacional nas seguintes situações: acompanhados dos pais ou responsáveis; quando tratar-se de deslocamento para comarca contígua à residência dentro da mesma unidade federativa ou incluída na mesma região metropolitana; acompanhados de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovando documentalmente o parentesco, ou de pessoa maior, expressamente autorizada por mãe, pai ou responsável, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida; desacompanhados, desde que expressamente autorizados por qualquer de seus genitores ou responsável legal, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida; e quando houver apresentação de passaporte válido em que conste expressa autorização para que viagem desacompanhados ao exterior.

O conselheiro André Godinho ressaltou em seu voto que “com a entrada em vigor da Lei 13.812, de 16 de março de 2019, houve alteração significativa no regramento de viagens nacionais de adolescentes menores de 16 anos que passaram a necessitar de autorização para empreender viagem desacompanhados, ainda que em território nacional”.

Por outro lado, a Lei de Desburocratização (Lei n. 13.726, de 2018) dispensa a exigência de apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor, se os pais estiverem presentes no embarque, sem qualquer limitação quanto ao destino da viagem. Essa aparente contradição entre as normas foi a premissa inicial para a nova regulamentação, dado que referidas leis devem conviver harmonicamente.

Vale lembrar que, desde 2011, com a Resolução CNJ nº 131/2011, houve avanço na concessão de autorização de viagem internacional de menores brasileiros, por meio da regulamentação de sua modalidade extrajudicial, reduzindo o serviço judicial, com conseqüente diminuição de gastos públicos, e facilitando as providências necessárias para que mães e pais pudessem autorizar filhas ou filhos a viajar para o exterior sem qualquer prejuízo à imprescindível segurança à integridade física de crianças e adolescentes.

Segundo Godinho, “não há como dissociar as hipóteses de autorização de viagem internacional para crianças ou adolescentes brasileiros residentes no Brasil, previstas na Resolução CNJ n. 131, de 2011, das hipóteses que autorizam seu deslocamento pelo território nacional, sob pena de incorrer em indesejável descompasso, ao considerar que o rigor imposto para a concessão de autorização de viagem nacional seja superior ao previsto para autorização de viagem internacional”.

Ao registrar a aprovação da proposta, o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, registrou que a ideia é, dentro dos parâmetros da lei, desburocratizar a autorização, dando regramento semelhante ao que já é feito para viagem internacionais, caso contrário, em qualquer deslocamento em território nacional, crianças e adolescentes teriam que ser apresentados ao Juízo da Infância e da Juventude, o que oneraria o Judiciário.

No intuito de facilitar a autorização de viagens nacionais de menores, será disponibilizado, como anexo da Resolução e no site do CNJ, um modelo de formulário próprio para preenchimento pelos genitores ou responsáveis, cuja firma poderá ser reconhecida por semelhança ou autenticidade em cartórios extrajudiciais, a partir da vigência da norma.

**Assunto: Primeira Infância - mais tempo para inscrever boa prática em concurso**

**Fonte: CNJ**

**Data: 11/09/2019**



Foram prorrogadas até o dia 20/9 as inscrições para a chamada pública de seleção e premiação de boas práticas em direitos e atenção à primeira infância, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O objetivo é selecionar trabalhos inovadores e eficazes voltados às garantias dos direitos desse grupo etário e que possam ser replicados no país. O cadastramento deve ser feito no endereço eletrônico <https://www.cnj.jus.br/formularios/primeira-infancia-boas-praticas/>

A premiação está marcada para ocorrer durante o Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Sudeste, que ocorrerá dias 2 e 3 de dezembro, em São Paulo.

As práticas cadastradas deverão contribuir com a promoção e a garantia dos direitos da primeira infância e já terem sido implementadas por um órgão, entidade, empresa, associação ou organização da sociedade civil há pelo menos um ano.

Não serão admitidas inscrições cujos conteúdos sejam ideias, sugestões, teses, monografias ou estudos, tampouco projetos em desenvolvimento dos quais não seja possível comprovar aplicabilidade e resultado.

Serão premiadas com troféu e certificado as três melhores práticas em quatro categorias: Sistema de Justiça, Governo, Empresas e Sociedade Civil Organizada. Os vencedores da categoria Sociedade Civil Organizada também receberão prêmios monetários – ao 1º lugar será conferido R\$ 20 mil; ao segundo, R\$15 mil e o terceiro colocado receberá R\$10 mil.

### **Práticas comprovadas**

A comissão de avaliação analisará as ações inscritas levando em conta critérios como replicabilidade, custos de implementação, alcance social, inovação, eficácia e eficiência. A comissão poderá conferir presencialmente as práticas pré-selecionadas. O prêmio visa reconhecer e estimular os esforços realizados para promoção e garantia de direitos e atenção à primeira infância.

Os participantes podem inscrever quantas iniciativas desejarem, desde que cada uma em um formulário diferente. O responsável pela prática premiada atuará como tutor nas ações de disseminação, prestando orientações sobre as metodologias e estratégias que possam contribuir com a replicação por outros interessados.

A chamada Pública para a Seleção, Premiação e Disseminação de Boas Práticas é uma das ações do projeto Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do sistema de justiça na

promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral, coordenado pelo CNJ e financiado com recursos do Fundo dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (FDD).

Mais informações e o edital de convocação da chamada pública podem ser consultados neste endereço:

**<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/selecao-e-disseminacao-de-boas-praticas>**

**Assunto: Fonajuv e Fonajup debatem projetos para a infância e a juventude**

**Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude**

**Data: 11/09/2019**



O XXV Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv) e o VII Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup) foram abertos na noite de segunda-feira (9/9), em solenidade que reuniu dezenas de participantes no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A solenidade de abertura foi presidida pelo juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, presidente da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude e do Idoso (Cevij) do TJRJ, e contou com as presenças dos presidentes do Fonajuv, juiz Carlos Limonji Sterse (TJGO), e do Fonajup, juiz Haroldo Luiz Rigo da Silva (TJSE), entre outras autoridades.

A programação dos fóruns termina nesta quarta-feira (11/9) e inclui debates sobre os cadastros da infância e da juventude; diagnósticos e propostas inovadoras para solução de conflitos; além da apresentação de projetos e boas práticas nas esferas das Justiças estaduais, Federal e do Trabalho, entre outros temas.

O juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, ressaltou, na cerimônia de abertura, a importância dos debates para ajudar a solucionar os problemas que crianças e jovens enfrentam no país.

- É um momento muito importante pela infância e juventude no Brasil. Precisamos debater bastante o tema para acabar com aquela perplexidade do judiciário, aquela loteria jurídica. E fóruns como esses são fundamentais para discutirmos esse processo.

Participante da mesa de abertura, o desembargador Luciano Rinaldi, titular da 7ª Câmara Cível, destacou que o caminho para uma sociedade mais justa passa pela oferta de oportunidades aos jovens e crianças.

- Cada um de nós aqui hoje é fruto de uma criação, daqueles que nos ensinaram. Temos que buscar que nossas crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, tenham as mesmas chances que nós tivemos de um futuro digno. Com todas elas livres de qualquer forma de negligência, violência, crueldade, exploração e opressão. Nossa Constituição reconhece a família em todas as suas configurações como a base da sociedade e merecedora especial da proteção do Estado.

Também participaram da mesa de abertura a presidente da Amaerj, juíza Renata Gil; o presidente da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude, desembargador José Antônio Daltoé (TJRS); o presidente do Fórum Estadual de Juízes da Infância e Juventude do Estado do Rio de Janeiro, juiz Daniel Konder de Almeida; a vice-presidente de Direitos Humanos da Associação dos Magistrados Brasileiros, juíza Julianne Freire (TJTO); o juiz auxiliar da Corregedoria Geral do TJRJ Gustavo Quintanilha; o defensor-

público geral do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Pacheco; e a deputada estadual do Rio de Janeiro Tia Ju.

Ao final da abertura, o Coral Infantil da UFRJ e a Camerata Jovem do Rio de Janeiro entoaram clássicos da música brasileira e internacional. Os grupos fazem parte de um projeto social que tem o objetivo de inserir jovens da periferia no mundo da música, além de oferecer uma oportunidade de um futuro melhor, como destacou a professora de canto coral da UFRJ, Maria José Chevitarese.

- O coro completa 30 anos de atividade em 2019. Já passaram por aqui muitas crianças que hoje são adultas, e a nossa alegria é perceber que muitos deles se encontram bem posicionados profissionalmente, com o coral tendo sido um fator importante para esse sucesso – afirmou.

**Assunto: Turma mantém decisão que autorizou cadastro de filhos para adoção por negligência familiar**

**Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude**

**Data: 11/09/2019**



A 7ª Turma Cível do TJDFT manteve, por unanimidade, sentença da Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal, que julgou procedente pedido para decretar a perda do poder familiar dos genitores em relação aos filhos e determinar o cadastramento dos menores em lista de adoção, tendo em vista negligência familiar e indícios de abuso sexual contra as crianças.

Ao recorrer da sentença, o genitor alega nulidade da citação e cerceamento de defesa. Defende ainda que a decisão da 1ª instância “não privilegiou o melhor interesse das crianças ao ignorar a existência de família extensa interessada em receber e cuidar das crianças, que deveria ser medida prioritária face a substituição da família”.

Conforme consta nos autos, a mãe das crianças é dependente química e o genitor está preso, razões pelas quais os menores estavam sob os cuidados da avó paterna. No processo, consta ainda a existência de indícios de abuso sexual praticado por parente contra as crianças, fato que levou à determinação judicial de medida protetiva de acolhimento institucional das crianças.

Segundo a relatora, o artigo 24 do Estatuto da Criança e do Adolescente autoriza a perda do poder familiar, em situações extremas, quando efetivamente comprovado o descumprimento injustificado dos deveres e obrigações dos pais. Entre eles, a magistrada destacou a violação aos deveres de guarda, sustento, educação, ou seja, quando os interesses do menor não restam, minimamente, satisfeitos, a ponto de prejudicar-lhe o crescimento, o desenvolvimento sadio, sua integridade física e psicológica, sua dignidade, sua vida.

No caso em questão, a desembargadora ressaltou que os relatórios escolares, da entidade de acolhimento e da delegacia especializada de proteção à criança, que investigou as suspeitas de abuso sexual, forneceram informações importantes sobre a situação dos menores. Além disso, evidenciaram a ausência de manifestação de vontade dos genitores em suprirem as necessidades dos filhos e dos familiares próximos em assumirem a garantirem os cuidados indispensáveis ao desenvolvimento das crianças.

“A prova coligida aos autos a meu sentir fornece balizamento suficiente à conclusão esposada na sentença, qual seja, de que os genitores são ausentes totalmente da criação e dos cuidados com as crianças e os familiares mais próximos com quem foram deixados pelos genitores não possuem a mínima condição para fornecerem aos menores garantia de cuidados indispensáveis ao seu desenvolvimento sadio”, destacou a magistrada.

Assim, ao negar provimento ao recurso e manter a sentença da 1ª instância, tendo em vista o superior interesse das crianças, a Turma concluiu pela necessidade de acolhimento das vítimas “em ambiente familiar que lhe permita não só afeto, mas o provimento de todas as suas necessidades, incluindo os cuidados peculiares à sua condição”.



**Assunto: Curso do Horta em Todo Canto atende jovens de mais duas unidades da Funase**

**Fonte: Governo do Estado de PE**

**Data: 11/09/2019**



Adolescentes de mais duas unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) estão inseridos no curso de horticultura orgânica do Programa Horta em Todo Canto, do Governo do Estado. A formação profissionalizante é ofertada semanalmente no Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), no Recife. A atividade tem como aspecto positivo o estímulo para que os alunos repliquem as experiências vivenciadas em sala de aula nos seus ambientes de cumprimento de medida socioeducativa, o que torna a sustentabilidade e a busca por um mundo melhor como elementos pedagógicos importantes no processo de reinserção social.

O curso tem uma carga horária de 32 horas/aula e contempla noções sobre agricultura orgânica, composição do solo, material de plantio, preparo de mudas e segurança alimentar. A turma tem estudantes de várias instituições. A Funase está participando com cinco adolescentes do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Vitória de Santo Antão, na Mata Sul do Estado, e um socioeducando e uma agente socioeducativa da Casa de Semiliberdade (Casem) Rosarinho, no Recife. Desde 2017, o projeto também já beneficiou adolescentes da Casem Areias, do Case Santa Luzia, do Case Abreu e Lima e do Case/Cenip Arcoverde.

No Case Vitória de Santo Antão, frequentemente atendido pela parceria entre a Funase e o IPA, cursos como esse têm ajudado a consolidar a vocação do lugar como espaço de relação com o meio ambiente. Uma parte do terreno da unidade, por exemplo, conta com uma horta mantida pelos socioeducandos, com a ajuda de instrutores, como prática profissionalizante. Produtos colhidos no local são distribuídos na região e na sede da Funase, no Recife. O Case Vitória de Santo Antão também é a primeira unidade socioeducativa do Estado a contar com um viveiro florestal instalado pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).

“Essa experiência é diferenciada, sobretudo, quando observamos além do aspecto formal do aprendizado de uma competência. Os socioeducandos envolvidos estão tendo vivências, estão praticando o exercício de cuidar de uma vida. Estamos ensinando valores”, destacou o coordenador do Eixo Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer da Funase, Normando de Albuquerque, que, no início do ano, articulou a entrega de um registro de elogio da instituição para o IPA devido às ações realizadas pela socioeducação.

Na Casem Rosarinho, a outra unidade atendida pela turma atual da parceria Funase/IPA, o impacto também tem sido muito positivo. “Já após o primeiro dia de aula, percebemos um comportamento diferenciado do adolescente. Pode ser que ele nunca plante nada na terra, mas o curso já vai fazer diferença na vida dele, porque ele está aprendendo uma série de coisas, tendo uma série de experiências. E a agente socioeducativa que está participando também está

gostando muito. É algo que valoriza essa profissional e que será replicado por ela em seu ambiente de trabalho”, avaliou a coordenadora geral da Casem Rosarinho, Elizabete Nunes.

**Assunto: Seminário no STJ debate os 30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança**

**Fonte: STJ**

**Data: 11/09/2019**



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) vai sediar em 10 de outubro o seminário *30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança*. O evento, promovido pelo tribunal como parte das comemorações de seu 30º aniversário, contará com a participação de diversas organizações ligadas à questão dos direitos e do desenvolvimento integral da criança, entre elas a Instituto Alana, o Coletivo da Cidade e a Nova Acrópole.

Segundo o presidente do STJ, ministro João Otávio de Noronha, debater a Convenção sobre os Direitos da Criança é importante para assegurar as condições para a vivência plena da infância.

"Garantir o efetivo direito das crianças é uma tarefa de todos, inclusive do Poder Judiciário. Para fortalecer o desenvolvimento com igualdade e justiça, é essencial a garantia dos direitos da criança de forma integral", afirmou.

A chefe da Seção de Odontologia Clínica da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do STJ, Juliana Nogueira, disse que o seminário vai discutir mecanismos de articulação de setores da sociedade e de instituições sem fins lucrativos para a implementação do Marco Legal da Primeira Infância em estados e municípios.

De acordo com Juliana, "o evento será importante para disseminar boas práticas e experiências exitosas que contribuem para o melhor desenvolvimento infantil".

### **Programação**

O seminário acontecerá durante todo o dia no auditório externo do STJ. Após a solenidade de abertura – prevista para as 9h – e uma apresentação da Orquestra Nova Acrópole, haverá painéis de debates sobre a importância da Convenção sobre os Direitos da Criança, o acesso à Justiça, a atualidade da convenção nos desafios contemporâneos e políticas públicas para a infância.

No fim da tarde, a gerente de Gênero e Incidência Política da Plan International Brasil, Viviana Santiago, falará sobre a mobilização pelos direitos da criança e do adolescente. Lúcia Helena Galvão, da Nova Acrópole, fará palestra sobre voluntariado e promoção da infância. O encerramento está previsto para as 18h.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no endereço:

**<https://educa.enfam.jus.br/inscricao-30-anos-direitos-crianca>**

Na entrevista a seguir, Juliana Nogueira, odontopediatra da Seção de Odontologia Clínica da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do STJ, fala sobre o seminário:

### ***Qual é a importância de debater os 30 anos da convenção?***

**Juliana** – A Convenção sobre os Direitos da Criança é o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal e foi ratificado por 196 países. Ela foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989 e entrou em vigor no dia 2 de setembro de 1990. O Brasil a ratificou em 24 de setembro de 1990.

Em nosso país, diversos dispositivos legais expressam o papel de responsabilidade que a família, o Estado e a sociedade possuem em prol da saúde, do cuidado e da proteção às crianças. Essas normas foram instituídas devido à condição vulnerável de pessoa em desenvolvimento e visam a concessão de prioridade absoluta à promoção do desenvolvimento pleno da criança e do adolescente.

Apesar disso, existe um enorme distanciamento entre as evidências científicas publicadas por especialistas no assunto e o conhecimento geral da população brasileira sobre o tema. Daí a importância do evento, que primeiramente vai explicar por que a infância e a adolescência devem ser prioridade absoluta, para então sensibilizar cada vez mais pessoas a se engajarem em grupos de voluntariado com essa temática. Por essa razão, o evento será aberto também ao público externo.

É importante ressaltar também o alinhamento do evento com a Agenda 2030 – um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, que para ser realizado depende da implementação de parcerias mobilizadas para a disseminação da paz e do desenvolvimento sustentável.

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 trata da promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, da promoção do acesso à Justiça para todos e da construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Tem como objetivos específicos, entre outros, acabar com o abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças; promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à Justiça para todos, inclusive para crianças e adolescentes.

### ***Por que é importante discutir esse assunto especificamente no Judiciário?***

**Juliana** – O Poder Judiciário abraça a Agenda 2030 e, por meio do Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), elabora anualmente documento com o objetivo de apresentar o processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário e delinear os trabalhos que deverão ser desenvolvidos.

As metas nacionais refletem o compromisso dos tribunais brasileiros com a melhoria da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade mais celeridade, eficiência e qualidade na prestação de seus serviços. Desde a sua instituição, em 2009, como metas de nivelamento, os órgãos do Judiciário se encontram anualmente para definir as metas e as prioridades estratégicas para o ano subseqüente.

Como o regime de formulação das metas nacionais está em constante evolução, a cada ano surgem novos fatores para aprimorá-lo. Na formulação das Metas Nacionais 2020, três temas devem ser refletidos pelos órgãos do Poder Judiciário, a fim de aferir como se dará sua contribuição. Para mim, foi extremamente gratificante ver que, entre os temas relevantes para o ano de 2020, foi incluída a atenção à infância e à juventude, e saber que em 2018 o CNJ

reativou o Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj), cuja atribuição é elaborar estudos e propor medidas para a coordenação, elaboração e execução de políticas públicas, concentradas no aprimoramento da prestação jurisdicional para a infância e a juventude.

***Que experiências de destaque serão apresentadas no seminário?***

**Juliana** – Serão apresentados painéis com especialistas de diversas áreas sobre a temática da infância. Na abertura do evento teremos a esperada apresentação da Orquestra Acrópole Filarmônica Juvenil, com a participação de 40 crianças do Projeto Criança para o Bem da organização internacional filosófica Nova Acrópole, que também fará o encerramento do evento, com palestra da filósofa Lúcia Helena Galvão.

Além disso, teremos exposição de representantes do Instituto Alana e a mostra de fotografia "A Infância é Coletiva", do fotógrafo Niklas Stephan, trazendo a realidade de crianças assistidas pela ONG Coletivo da Cidade.

***Como esse evento poderá contribuir para a promoção dos direitos da criança e do adolescente?***

**Juliana:** Sensibilizando cidadãos a serem voluntários nas causas da infância e identificando mecanismos de articulação de setores e instituições para o avanço na implementação do Marco Legal da Primeira Infância em Estados, municípios e no Distrito Federal, especialmente com relação ao acesso à Justiça de crianças e adolescentes, e aos desafios contemporâneos em matéria de orçamento e políticas públicas da infância.